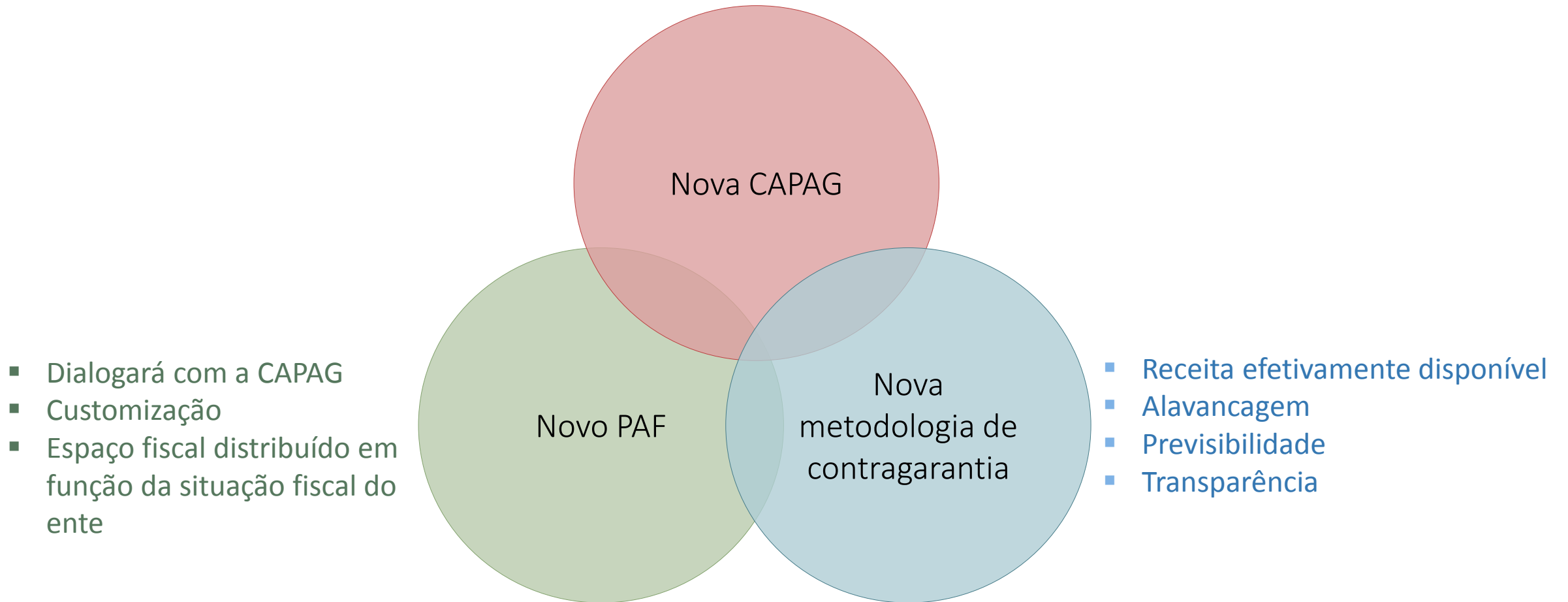


Nova metodologia da CAPAG:

Principais alterações pós-Consulta Pública

Novo Regime

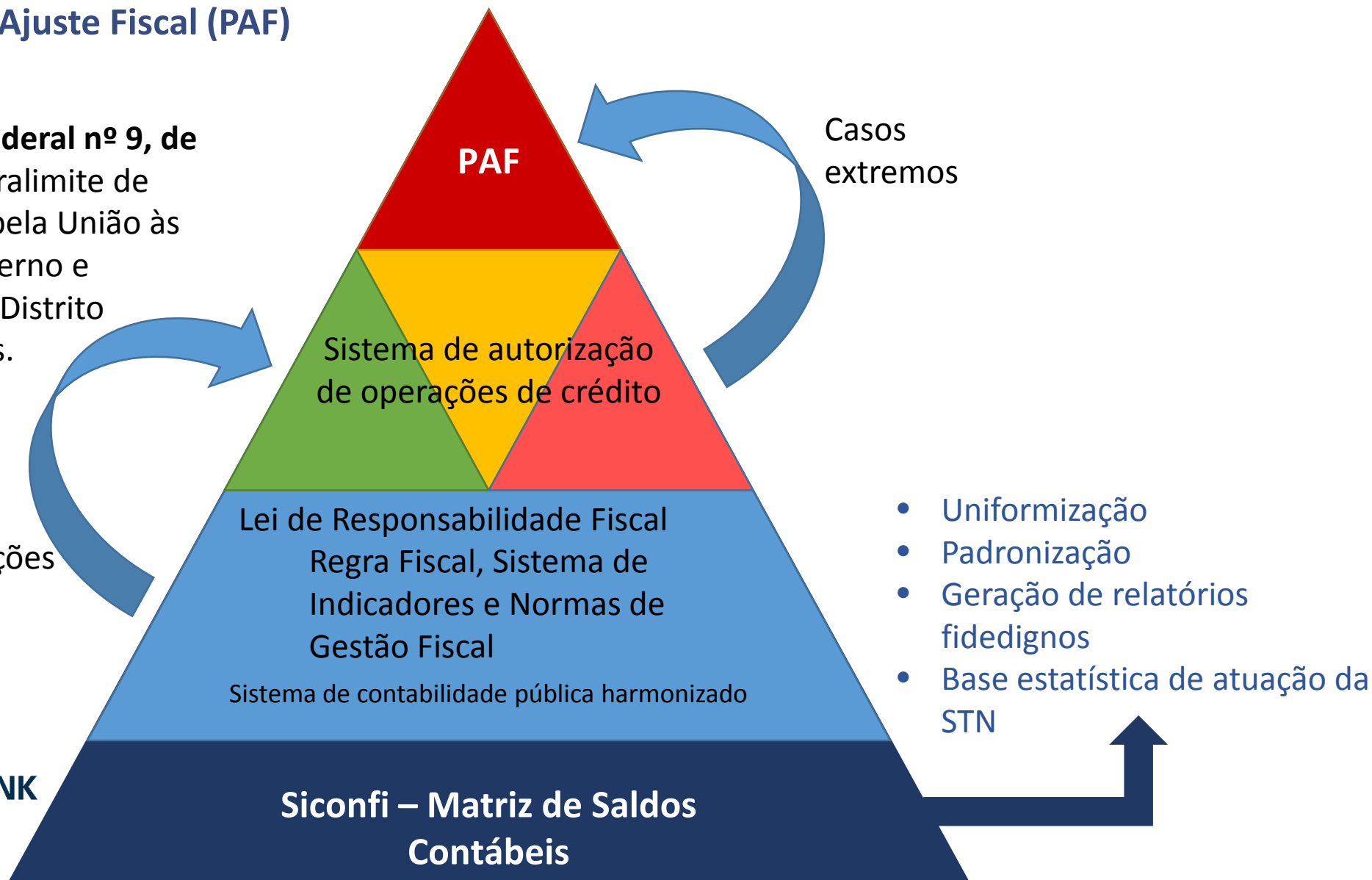
Novo Sistema de Garantias da União



Novo Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

Resolução do Senado Federal nº 9, de 2017: dispõe sobre o intralimite de concessão de garantias pela União às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Regra fiscal determina o valor máximo das operações de crédito



Metodologia submetida à Consulta Pública

Visão geral

Metodologia composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez.

Informações para o cálculo dos indicadores obtidas da Declaração de Contas Anuais - DCA -, e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Apuração de informações do último exercício para os indicadores de endividamento e liquidez. O indicador de poupança corrente apura os dados dos dois últimos exercícios e calcula a média aritmética.

Indicadores de endividamento dividido em três classificações possíveis. Os outros, poupança corrente e liquidez com duas classificações possíveis.

Endividamento (DC)

Endividamento: este indicador tem por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos e sua receita.

$$DC = \frac{\textit{Dívida Consolidada Bruta}}{\textit{Receita Corrente Líquida}}$$

Metodologia de cálculo: os valores seriam obtidos do Anexo 02 do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) do 3º quadrimestre do último exercício, considerando as seguintes contas:

- “DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)”
- “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL”

Poupança Corrente (PC)

Poupança Corrente: este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

$$PC = \frac{\textit{Despesas Correntes}}{\textit{Receitas Correntes Ajustadas}}$$

Metodologia de cálculo: os valores das receitas e despesas correntes seria obtida das Declarações de Contas Anuais (DCA) dos dois últimos exercícios – o indicador final seria a média simples dos indicadores dos dois últimos exercícios.

As Receitas Correntes Ajustadas são a Receitas Correntes menos a Dedução de receita para a formação do FUNDEB. Assim, as contas utilizadas seriam:

- “3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes”
- “1.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes”
- “Total Receitas (Receitas Orçamentárias – Deduções – Fundeb (Anexo I-C))”

Índice de Liquidez (IL)

Índice de Liquidez: verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

$$IL = \frac{\text{Obrigações Financeiras}}{\text{Disponibilidade de Caixa Bruta}}$$

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

- “Disponibilidade de Caixa Bruta “
- “OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS”

Classificação dos Indicadores

Após o cálculo dos três indicadores, será feita a comparação dos números obtidos com as faixas estabelecidas para avaliar a sinalização que o ente apresenta em cada um dos três aspectos da análise. As faixas utilizadas como referência seriam:

Indicador de Endividamento

Faixa	Sinalização
$DC < 60\%$	A
$60\% < DC < 150\%$	B
$DC > 150\%$	C

Indicador de Poupança

Faixa	Sinalização
$PC < 94\%$	A
$PC > 94\%$	C

Indicador de Liquidez

Faixa	Sinalização
$IL < 1$	A
$IL > 1$	C

Regra de Classificação da Situação Fiscal do Ente

A partir da sinalização de cada indicador seria feita a avaliação final da Situação Fiscal do ente, conforme a tabela abaixo:

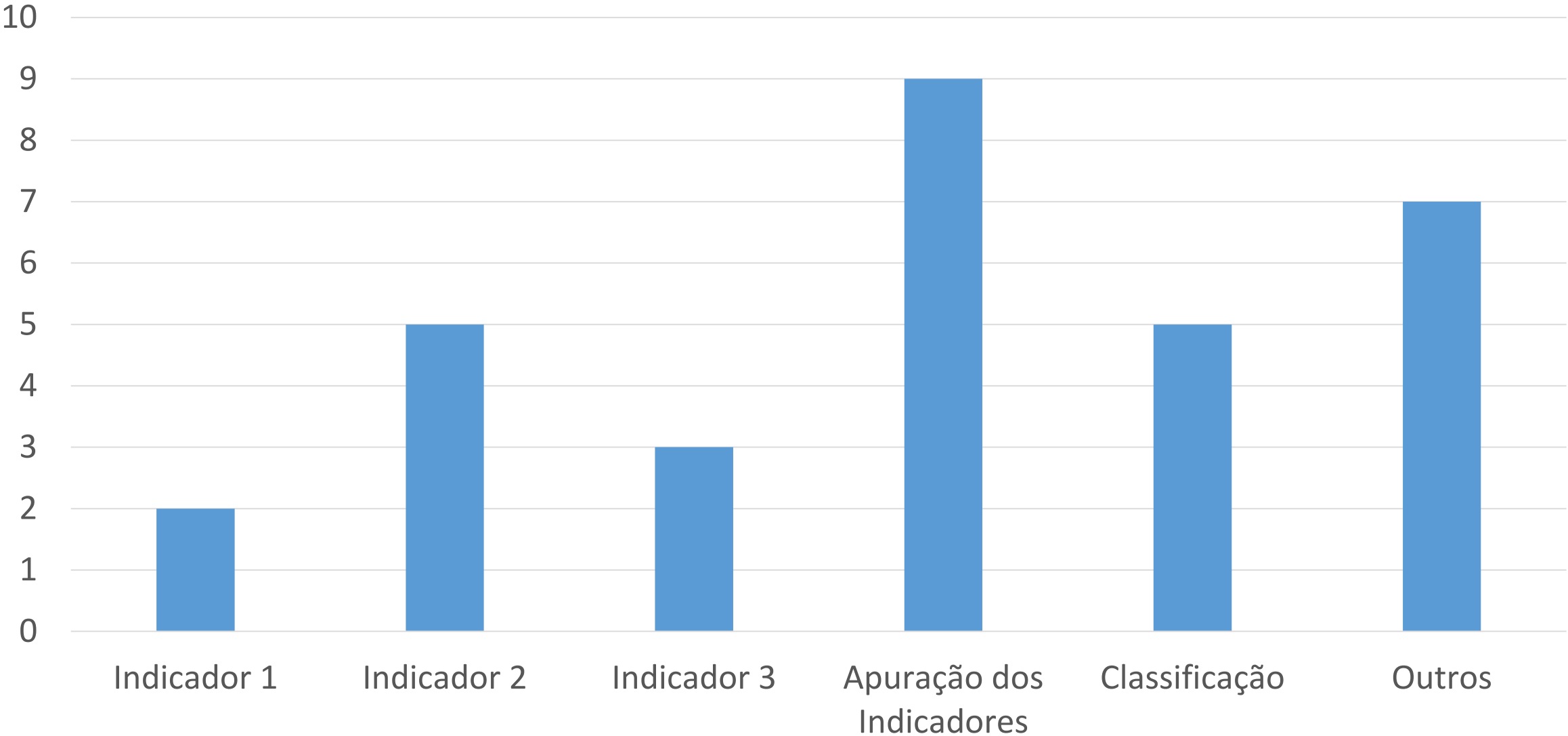
Endividamento	Poupança Corrente	Índice de Liquidez	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	C	C	
A	A	C	C
A	C	A	
B	C	C	
B	A	C	
B	C	A	
C	A	C	
C	C	A	
C	C	C	

Entes que poderiam receber a garantia da União

Entes que NÃO poderiam receber a garantia da União

Contribuições da Consulta Pública e Proposta Final de Metodologia

Classificação das contribuições por conteúdo



Contribuições da Consulta Pública Acatadas – Mudanças no Indicador de Poupança Corrente (PC)

- Receitas intra-orçamentárias no cálculo das receitas correntes ajustadas (RCA):
 - As rubricas de despesas intra-orçamentárias, que são contempladas no cálculo das despesas correntes, em muitos os casos são contrapartidas de receitas intra-orçamentárias.
- Conceito “B” para o indicador de Poupança Corrente (PC):
 - A falta de uma faixa intermediária para a Poupança Corrente faz com que os entes saiam de uma Classificação Fiscal “A” para “C” de um exercício para o outro. Tem-se uma nova divisão entre as faixas: conceito A quando $PC \leq 90\%$, conceito B quando $90\% < PC \leq 95\%$ e, conceito C quando $PC > 95\%$.
- Média ponderada dos indicadores de Poupança Corrente dos últimos três exercícios:
 - Ciclos econômicos podem alterar consideravelmente o montante da Receita Corrente Ajustada e, dada a natureza rígida das Despesas Correntes, fazem com que o indicador PC altere seu conceito em um curto período. A divisão dos pesos ficou da seguinte forma: 50% para o último exercício, 30% para o penúltimo exercício e 20% para o antepenúltimo exercício.
- Ajustes dos valores declarados no Siconfi:
 - Alguns dados coletados do Siconfi apresentavam falhas. Dessa forma, utilizamos dados utilizados na análise da capacidade de pagamento segundo a metodologia vigente, que consideram a aplicação do MCASP/MDF.

Endividamento (DC) – pós consulta pública

A forma de cálculo do indicador não sofreu alteração após a apuração das contribuições enviadas.

Endividamento: este indicador tem por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos e sua receita.

$$DC = \frac{\textit{Dívida Consolidada Bruta}}{\textit{Receita Corrente Líquida}}$$

Metodologia de cálculo: os valores seriam obtidos do Anexo 02 do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) do 3º quadrimestre do último exercício, considerando as seguintes contas:

- “DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)”
- “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL”

Poupança Corrente (PC) – pós consulta pública

Poupança Corrente: este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

$$PC = \frac{\text{Despesas Correntes}}{\text{Receitas Correntes Ajustadas}}$$

Metodologia de cálculo: os valores das receitas e despesas correntes são ajustados considerando a metodologia do MCASP/MDF. Foi ampliado o período de apuração para os três últimos exercícios e adota-se a média ponderada entre eles, com pesos de 50% para o exercício imediatamente anterior ao ano de apuração, 30% para o penúltimo e 20% para o antepenúltimo.

As Receitas Correntes Ajustadas são a Receitas Correntes **somadas às Receitas Correntes Intraorçamentárias**, menos a Dedução de receita para a formação do FUNDEB. Assim, as contas utilizadas seriam:

- “3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes”
- “1.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes”
- **“7.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes Intraorçamentárias”**
- “Total Receitas (Receitas Orçamentárias – Deduções – Fundeb (Anexo I-C))”

Índice de Liquidez (IL)

A forma de cálculo do indicador não sofreu alteração após a apuração das contribuições enviadas.

Índice de Liquidez: verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

$$IL = \frac{\text{Obrigações Financeiras}}{\text{Disponibilidade de Caixa Bruta}}$$

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

- “Disponibilidade de Caixa Bruta “
- “OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS”

Novas Regras de Sinalização dos Indicadores e de Classificação Final

Após a apuração das contribuições recebidas, foi considerada a inclusão de uma nova faixa de classificação para o indicador de poupança corrente. Desta forma, foi definida uma nova regra de classificação da nota final da análise da Capacidade de Pagamento. As tabelas abaixo mostram as novas faixas de sinalização de indicadores e a nova regra de classificação do conceito final da Capag.

Indicador de Endividamento

Faixa	Sinalização
DC < 60%	A
60% < DC < 150%	B
DC > 150%	C

Indicador de Poupança

Faixa	Sinalização
PC < 90 %	A
90% < PC < 95 %	B
PC > 95 %	C

Indicador de Liquidez

Faixa	Sinalização
IL < 1	A
IL > 1	C

		Indicador de Poupança					
		A		B		C	
Indicador de liquidez		A	C	A	C	A	C
Indicador de endividamento	A	A	C	B	C	C	C
	B	B	C	B	C	C	C
	C	B	C	B	C	C	D

Conclusões após a Consulta Pública

Conclusões

- A Inclusão das receitas intraorçamentárias no cálculo da Receita Corrente Ajustada tornou o indicador mais justo para a verificação a qual se propõe.
- A inclusão de três exercícios e uso da média ponderada no indicador de poupança corrente suaviza seu comportamento e reduz a ocorrência de mudanças abruptas na classificação obtida.
- A adoção da faixa de classificação “B” para o indicador de poupança corrente permite uma melhor diferenciação dos entes e também evita as mudanças abruptas na classificação final de um ano para o seguinte.
- As contribuições obtidas durante o processo de Consulta Pública contribuíram para o aprimoramento da metodologia proposta.

Obrigado!

Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações (GECAP)

Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais (CORFI)

Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM)

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais (SURIN)



TESOURO NACIONAL